

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/84

*Reajusta o subsídio e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Art. 21, inciso IV, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores do subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, no percentual de 15% (quinze por cento) que passam a vigorar a partir de 1º de abril de 1984, nas importâncias abaixo discriminadas:

Subsídio do Prefeito .....	Cr\$	1.076.400,00
Verba de representação do Prefeito.....	Cr\$	717.600,00
Verba de representação do Vice-Prefeito.	Cr\$	717.600,00

Art. 2º - Ficam reajustados os valores do subsídio e da verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito no percentual de 57,24% (cinquenta e sete vírgula vinte e quatro por cento) que passam a vigorar a partir de 1º de julho de 1984, nas importâncias abaixo discriminadas:

Subsídio do Prefeito .....	Cr\$	1.692.531,00
Verba de representação do Prefeito ....	Cr\$	1.128.354,00
Verba de representação do Vice-Prefeito	Cr\$	1.128.354,00

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

Fls....

02

*Legislativo, correrão à conta de dotação do Orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário.*

*Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Vila Velha - ES, 21 de setembro de 1984*

DÓRIO DE ALMEIDA CYPRESTES

PRESIDENTE DA CÂMARA

# Diário dos Municípios

# Poder Executivo

# Poder Legislativo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA

Resumo de Ato Assinado pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito Municipal

EM 24.09.84

Nomeando Regina Célia Gotardo para exercer o cargo de Professor «A» do Quadro Estatutário do Município, enquanto durar o impedimento de seu titular Maria das Graças Santos Franklin, na forma do inciso I do § 1º do Art. 62 da Lei 2945/82 (Estatuto), a partir de 03-09-84.

Nomeando Tracema Queiroz para exercer o cargo de Professor «B» 30 horas de licenciatura plena do Quadro Estatutário do Município, enquanto durar o impedimento de seu titular Angela Maria Gonzaga Pascho, na forma do inciso I do § 1º do art. 62 da Lei 2945/82 (Estatuto), a partir de 21-08-84.

(000xxx000)

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/84

Reajustando o subsídio e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e contidas no Art. 21, inciso IV, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º — Ficam reajustados os valores do subsídio e da verba de representação do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, no percentual de 15% (quinze por cento) que passam a vigorar a partir de 1º de abril de 1984, nas importâncias abaixo discriminadas:

Subsídio do Prefeito	Cr\$ 1.076.400,00
Verba de representação do Prefeito	Cr\$ 717.600,00
Verba de representação do Vice-Prefeito	Cr\$ 717.600,00

Art. 2º — Ficam reajustados os valores do subsídio e da verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito no percentual de 57,24% (cinquenta e sete vírgula vinte e quatro por cento) que passam a vigorar a partir de 1º de julho de 1984, nas importâncias abaixo discriminadas:

Subsídio do Prefeito	Cr\$ 1.692.531,00
Verba de representação do Prefeito	Cr\$ 1.128.354,00
Verba de representação do Vice-Prefeito	Cr\$ 1.128.354,00

Art. 3º — As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotação do Orçamento municipal, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário.

Art. 4º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha — ES, 21 de setembro de 1984.

DÓRIO DE ALMEIDA CYPRESTES  
Presidente da Câmara

(605 — 01 vez — à débito)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 14/84

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga, por seu Prefeito, Sr. Délio Rodrigues Corrêa, faz saber que se acha aberta, pelo prazo de 15 (quinze) dias, concorrência, para alienação de 01 (um) Britador, modelo AM2, abertura da boca de 15x20, equipado com base de fixação e motor elétrico de 5 HP. O Edital e demais informações serão fornecidos aos interessados na Prefeitura.

Ecoporanga, 15 de setembro de 1984.  
DÉLIO RODRIGUES CORREIA  
Prefeito Municipal

(000xxx000)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 15/84

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga, por seu Prefeito, Sr. Délio Rodrigues Corrêa, faz saber que se acha aberta, pelo prazo de 15 (quinze) dias, concorrência, para aquisição de 01 (um) Britador, modelo BMS, capacidade de produção até 5 m<sup>3</sup> por hora, abertura de boca 30x20 cm, equipado com motor elétrico de 15HP. O Edital e demais informações serão fornecidas na Prefeitura.

Ecoporanga, 15 de setembro de 1984

DÉLIO RODRIGUES CORREIA  
Prefeito Municipal

(29329 — 01 vez)